CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49
Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito
Telefone: (15) 3543-8190

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025
Processo Administrativo nº 638/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito noCNPJ/MF sob o nº 57.054.793/0001-49, com sede à Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, CEP:18.304-046, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo as exigências, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos, observando datas e horários a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**26//05/2025**
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	**10:00min**
Local para recebimento das propostas	Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	licitacao@camaracb.sp.gov.br
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	http://editais.camaracb.sp.gov.br/consulta.php
Critério de Julgamento:	Menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para renovação do seguro empresarial para o prédio da Câmara Municipal de Capão Bonito.** O item, suas especificações, unidade de medida, quantidade e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação,na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, poderá encaminhar no endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, Setor de Compras, Licitações, Site Oficial da Câmara: http://editais.camaracb.sp.gov.br/consulta.php ou através do e-mail:licitacao@camaracb.sp.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marcado

produto, quando

For o caso,e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o enviodos documentos.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado,vinculam à Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar,quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação decondições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitadaao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta)dias ,acontar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas especificadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso ,permanecer em acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. Apresentar desconformidade com quais quer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a sere mexigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I**, especificamente o item

“14” esubitenssubsequentes ,e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos,ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contrataçã oDireta.

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou

entidade examinaráa proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Apósa homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/CartaContrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contrataçã oDireta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três)** dias, acontar da data de seu recebimento.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implicao reconhecimento de que:

8.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relaçã o de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº14.133 de 2021;

8.3.2. A contrata da se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. Acontratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº14.133 d e2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexol.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consigna das neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados(procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participarda contratação(procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quais que rmensagens enviadas e publicações realizadas.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, nomes mo horário anteriormente estabelecido,desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos observarão o horário d eBrasília/DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,registrado em ato formal ,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo decontratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou de mais peças que compõe mo processo,prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integrameste Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

9.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

CapãoBonito, 13 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALAN SENCIATTI DE PROENCA
Data: 13/05/2025 13:29:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA
PRESIDENTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Diretoria Geral.

2. DO OBJETO: Contratação de empresa para renovação do seguro empresarial para o prédio da Câmara Municipal de Capão Bonito.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1– Serviço para proteger o patrimônio público, prevenindo riscos e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir a indenização em eventual sinistro.

4. Pagamento: Boleto em até 15 dias ou antes da apresentação da apólice nos termo do §1º art. 145 da Lei 14.133/2021.

5. Condição: Fornecimento com entrega imediata.

6. COBERTURAS CONTRATADAS:

A. Incêndio/Explosão/Raio R$ 5.000.000,00;
B. Danos Elétricos R$ 100.000,00;
C. Desmoronamento total ou parcial R$ 1.000.000,00;
D. Despesas com recomposição de registros e documentos R$ 50.000,00;
E. Despesas fixas decorrentes de incêndio, queda de raio ou explosão R$ 50.000,00;
F. Equipamentos eletrônicos R$ 200.000,00;
G. Impacto de veículos terrestres R$ 30.000,00;
H. Perda ou Despesa de Aluguel R$ 60.000,00;
I. Quebra de vidros, espelhos, mármores e granitos R$ 30.000,00;
J. Responsabilidade Civil R$ 30.000,00;
K. Roubo ou Furto qualificado de bens R$ 50.000,00;
L. Tumultos, greves e lock-outs R$ 50.000,00;
M. Vendaval, furação, ciclone, tornados e granizo R$ 100.000,00;
N. Prédio nunca teve sinistro, tem vigia 24 horas;
O. Assistência técnica: Principal e completa (diamante ou outra expressão);
P. Franquia: Para qualquer cobertura a menor disponível.
Q. Aposlice atual nº 01.18.0024705.000000 – Gente Seguradora S/A.

7 – DO VALOR

7.1 - Preço máximo aceitavel: **R$ 3.026,43 (três mil e seis reais e quarenta e três centavos).**

8 - DAS OBRIGAÇÕES:

a. Da Contratada

i. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
ii. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações de correntes deste contrato;
iii. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto;
iv. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
v. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de **02(dois)** dias úteis após a verificação do fato e apresentaros documentos para a respectiva

aprovação, em até **05(cinco)** dias consecutivos, apartir de sua ocorrência,sob pena de não serem considerados;

vi. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;

vii. Manter durante toda a execução acompatibilidade com as obrigações assumidas ,atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

viii. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

ix. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram n aentrega dos produtos e ou so indevido de patentes e registros;

x. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamentea execução.

b. Da Contratante:

i. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela **CONTRATADA**, devidamente atestada pelaComissão contratual com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

ii. Comunicara Contratada, qualquer problema oriundo do sprodutos.

9 . DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

9.1 As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, e o valor.

9.2 O preço ofertado na proposta não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 10 deste Termo de Referência.

9.3 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

9.4 O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor valor por item, desde que sejam cumpridas asexigências do presenteTermo de Referência.

9.5 A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

9.6 A proposta deverá tera validade mínima de **60(sessenta)** dias, acontar da data da apresentação.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Capão Bonito/SP:

Gestão/Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal.
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.
Funcional Programática: 01.031.0001.2001 – Funcionamento do Processo Legislativo.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ.
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
Ficha: **12**

11 DO PAGAMENTO

11.1O pagamento será efetuado até **10 (dez)** dias corridos, contados da apresentação da

nota fiscal,observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação definitiva atestada pela Comissão contratual.

11.2 Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Cometer infração administrativa o fornecedor que praticar quais quer das hipóteses previstas no art.155 da Lei nº14.133, de 2021.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art.155 da Leinº14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal ,às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência

12.2.2 Multa;

12.2.2.1 Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20(vinte) dias;

12.2.2.1.1 O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n.14.133, de 2021.

12.2.2.2 Compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

12.2.2.3 Compensatória de 20% sobre o valort otal do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção,pelo prazo máximo de 3(três) anos.

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável delicitar ou contratar no âmbito da Administração Pública diretae indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, ao brigação de reparação Integral do dano causa do à Contratante(art.156,§9º).

12.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art.156, §7º).

12.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157).

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobra da judicialmente (art.156,§8º).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **(10 dias)** úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Leinº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento delicitar e contratar e de declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados conforme o§1,art.156 da Lei n°14.133/21:

"§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle."

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão de correntes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133 ,d e2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade ,admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5 A execução do contrato deverás era companha da e fiscalizada pelas respectivas comissões.

14 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 As exigências de habilitaçãoa serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

14.1.1 Habilitação jurídica

a) Para Empresa Individual: Registrocomercial;

b) Para Sociedade Comercial(Sociedade empresária em geral) :Atoconstitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

c) Para Sociedade por Ações(Socieda de empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vira companha dos de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

d) Para Sociedade Civil(Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento estrangeiro.

f) Declaração que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para as pessoas com deficiencia e para reabilitado da Previdencia Social, previstas em lei e em outras normas especificas.

g) Certidão Negativa ou negativa com efeitos positivos de Apenados no Sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

14.1.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicilio(filial) ou sede(matriz) do licitante.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprova da através da

apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativosa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicilio(filial) ou sede(matriz) do licitante.

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS através do Certificado de Regularidadedo FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprova da através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), conforme Lei Nº12.440 de 07 de julho de 2011.

14.1.3.1 As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

14.1.3.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da LeinÚ14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes naTabela inserida no presenteTermo de Referência;

Capão Bonito, 13 MAIO 2025.

ALAN SENCIATTI DE PROENÇA
PRESIDENTE

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Setor Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº11/2025

Proponente:_____

CPF/CNPJ:_____

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Valor global de: **xxxxx (xxxx)**
Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60(sessenta) dias.

No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto oralicitado.

Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas detrabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na dat ade entrega das propostas.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título,devendo o material ser prestados e mônus adicionais.

Atenciosamente,

Capão Bonito/SP, xx de xxx de 2024.

Empresa e/ou assinatura do responsável legal.